INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
ABSEED WINNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade E Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora e gestora ("Administradora" e "Gestora");

RESOLVE:

1. Constituir o **ABSEED WINNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações ("Fundo"), em regime de condomínio fechado, nos termos da resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;

2. Designar, como diretor responsável pela representação do Fundo perante a Administradora na CVM, o Sr. Eduardo Luiz Parisi, inscrito no CPF sob o nº 077.895.828-01;

3. Designar, como diretor responsável pela representação do Fundo perante a Gestora da carteira de títulos e valores mobiliários na CVM, o Sr. Eduardo Alves Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 895.421.341-34;

4. Aprovar o inteiro teor regulamento do Fundo ("Regulamento") na forma do Anexo I ao presente instrumento, bem como submeter todos os documentos exigidos pela CVM para início das atividades do Fundo.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

_____

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ABSEED WINNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO I – REGULAMENTO

(restante da página intencionalmente em branco)